

**EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2017**

A produção autoral, instrumental e independente sempre foi uma marca da música mineira, com grandes referências, como o saudoso Marco Antônio Araújo, que nos deixou um importante legado que atravessa gerações. Desde 2003, o BDMG Cultural, com a intenção de homenagear um dos pioneiros da cena instrumental em Minas Gerais, consagra o melhor trabalho produzido no ano anterior a premiação.

**ART. 1º DOS CANDIDATOS**

**1.1.** Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2015, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

**1.1.2.** Não serão aceitas as inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

**1.1.3.** Todos os inscritos deverão comprovar residência, com exceção dos mineiros que não residem no estado. Nesse caso, a cópia da carteira de identidade comprovará a naturalidade do participante.

**1.1.4.** Não poderão se inscrever: compositor/arranjador que tenha vencido edição anterior ao Prêmio Marco Antônio Araújo e parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural.

**1.1.5.** Vencedores do Prêmio que participaram em duo, trio ou grupo em outras edições, poderão se inscrever, novamente, com trabalho solo.

**ART. 2º DA INSCRIÇÃO**

O concorrente deverá enviar 4 (quatro) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de **13 de fevereiro a 24 de março de 2017**, acompanhados de ficha de inscrição, obtida no site do BDMG Cultural [www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br), e documentação, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

**PRÊMIO MARCO ANTONIO ARAÚJO**

INSTITUTO BDMG CULTURAL  
RUA DA BAHIA 1.600 - LOURDES  
BELO HORIZONTE - MG | 30160-907

**Parágrafo Único** – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

**2.1.1.** CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2016.

**2.1.2.** A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

**2.1.3.** CD composto por músicas autorais e instrumentais.

**2.1.4.** O CD deverá ter capa e encarte.

**2.1.5.** A produção deverá ser independente, isto é, não estar veiculada a selo ou gravadora, seja para prensagem ou distribuição.

**2.1.6.** Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

## 2.2. Não poderá concorrer:

2.2.1. CDs de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

2.2.2. Músico que tenha mais de três discos/CDs editados.

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, escolherá o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo, edição 2017.

2.3. O vencedor será conhecido no dia **11 de abril de 2017**, por meio do site do BDMG Cultural **www.bdmgcultural.mg.gov.br** e notícias jornalísticas.

2.4. O vencedor receberá a premiação de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com os descontos previstos em lei, dois dias após a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores da 17ª edição do Prêmio BDMG Instrumental, promovido pelo BDMG Cultural.

2.5. No dia da premiação dos finalistas do XVII Prêmio BDMG Instrumental, **30 de abril, no Teatro Sesiminas** (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo realizará uma apresentação de, no máximo, **20 (vinte) minutos**. No repertório, deverão constar as músicas do álbum premiado pela Instituição.

## ART. 3º DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

3.1.1. aceitação do presente edital público de concorrência;

3.1.2. fidelidade nas informações fornecidas;

3.1.3. autorização para utilização de imagem do artista para promoção e publicidade do Prêmio Marco Antônio Araújo, principalmente se for o vencedor da premiação;

3.1.4. a coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento;

3.1.5. as decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis e ela poderá não outorgar prêmios, caso considere o nível artístico dos candidatos insuficiente para tal.

## DIRETORIA EXECUTIVA DO BDMG CULTURAL

Informações pelos telefones:

[31] 3219 8656 - 3219 8691

ou correio eletrônico:

[premiomarcoantonioaraujo@bdmg.mg.gov.br](mailto:premiomarcoantonioaraujo@bdmg.mg.gov.br)

